TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 1000330-04.2016.8.26.0233 Controle n. 2016/000684.

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Aparecido Donizete dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos,

- 1. **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado pelas partes a fls. 52/54, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos e nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução de título extrajudicial.
 - 2. Homologo a renúncia ao prazo recursal.
- 3. Após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito em julgado e intime o executado para recolhimento das custas finais em aberto, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 4. Indefiro a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, visto que a baixa das negativações é de responsabilidade das partes e independe de intervenção do Poder Judiciário.
- 5. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 25 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA